



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Divisão de Aquisições e Contratações - SEMUSA-DIAC

DESPACHO

Porto Velho, 31 de julho de 2026.

Processo: 005.004752/2025-66 Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual aquisição de material de consumo (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL), visando atender as unidades administrativas participantes, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento.

De: DIAC/DEA/CGAF/SEMUSA

Para: SEL/SMCL

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a Proposta -PORTO BEER COMERCIO E SERVICO (1284316);

Considerando a Documentação de Habilitação-PORTO BEER COMERCIO E SERVICO (1297511);

Considerando a Proposta -STAR COMERCIO LTDA (1284660);

Considerando a Documentação de Habilitação-STAR COMERCIO (1297536);

Encaminha-se, para conhecimento e providências que se fizerem cabíveis, a análise da documentação apresentada pelas licitantes supracitadas, realizada em conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ANÁLISE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Pregão Eletrônico nº 90044/2026/SMCL/PVH	
Processo Administrativo nº 005.004752/2025-66	
I. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE	
Razão Social	PORTO BEER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ	51.131.061/0001-29
Sede	RUA RAIMUNDO CANTÚARIO, 2079 – BAIRRO MATO GROSSO – CEP 76804-380.
Representante Legal	MARLY BORGES DE CARVALHO
Objeto	Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual aquisição de material de consumo (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL), visando atender as unidades administrativas participantes, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento.
Valor do item 01	R\$ 1.735.652,80
Valor do item 02	R\$ 70.735,85
Valor do item 04	R\$ 73.500,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.879.888,65
Data da Proposta	21 de julho de 2026

PARTE 1 — ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta -PORTO BEER COMERCIO E SERVICO (1284316)

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Item	Exigência do Edital	Atende?	Documento Apresentado	Observações/Pendências
01	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA ÁGUA em polipropileno PP – OXI-BIODEGRADÁVEL, com capacidade mínima de 200 ml, normatizado conforme ABNT NBR 14865/2012. Selo do INMETRO. Produzido com a aditivo D2W. Tempo de decomposição do produto que deverá ser aproximadamente 18 (dezoito) meses. Marcas de Referência: Ecocoppo Green, Copobras ou similares. CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	PARCIALMENTE	- Ficha Técnica - Catálogo - Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA - Laudo do Aditivo D2W - Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade	- Não foram apresentadas informações acerca do tempo de decomposição do produto, o qual, conforme especificação técnica, deverá ser de aproximadamente 18 (dezoito) meses. - Não foram apresentadas informações acerca da garantia do produto.
02	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA ÁGUA em polipropileno PP – OXI-BIODEGRADÁVEL, com capacidade mínima de 200 ml, normatizado conforme ABNT NBR 14865/2012. Selo do INMETRO. Produzido com a aditivo D2W. Tempo de decomposição do produto que deverá ser aproximadamente 18 (dezoito) meses. Marcas de Referência: Ecocoppo Green, Copobras ou similares. CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	PARCIALMENTE	- Ficha Técnica - Catálogo - Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA - Laudo do Aditivo D2W - Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade	- Não foram apresentadas informações acerca do tempo de decomposição do produto, o qual, conforme especificação técnica, deverá ser de aproximadamente 18 (dezoito) meses. - Não foram apresentadas informações acerca da garantia do produto.
	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA CAFÉ em polipropileno PP – OXI-BIODEGRADÁVEL, com capacidade mínima de 50 ml, normatizado conforme ABNT NBR 14865/2012. Selo do INMETRO. Produzido com a		Não foi apresentada documentação	Não foi apresentada documentação

04	aditivo D2W. Tempo de decomposição do produto que deverá ser aproximadamente 18 (dezoito) meses. Marcas de Referência: Ecocoppo Green, Copobras ou similares. CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	NÃO	referente ao item 04.	referente ao item 04.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
Item	Exigência do Edital	Atende?	Documento Apresentado	Observações/Pendências
10.5 edital	10.5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto ser licitado, e ainda: 10.5.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.	PARCIALMENTE	• Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da empresa HADASSA LTDA, constante à página 45. • Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Candeias, constante à página 47.	Durante a análise dos atestados de capacidade técnica apresentados, verificou-se que estes comprovam o fornecimento de copos descartáveis, contudo, em quantidades reduzidas, sendo os produtos fornecidos com capacidade de 180 mL.
CONCLUSÃO GERAL E RECOMENDAÇÃO				
PARTE 1 — Proposta de Preços: Diante da análise realizada, conclui-se que a licitante atendeu parcialmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Em relação aos itens 01 e 02, verificou-se que não foram localizadas, na proposta apresentada, informações referentes ao tempo de decomposição e à garantia do produto, conforme exigido no edital. Quanto ao item 04, não foi apresentada a documentação exigida, restando prejudicada a análise técnica correspondente. Diante do exposto, recomenda-se à Pregoeira, caso entenda pertinente, a realização de diligência, nos termos da legislação aplicável e do instrumento convocatório, a fim de oportunizar o saneamento das informações e da documentação não apresentada pela licitante, desde que observados os limites legais e sem prejuízo à isonomia entre os licitantes. PARTE 2 — Qualificação Técnica: Diante da análise da documentação apresentada, conclui-se que a licitante comprovou o fornecimento de objeto similar ao da presente contratação. Todavia, verificou-se que os atestados apresentados registram o fornecimento de copos descartáveis em quantidades reduzidas, sendo os produtos fornecidos com capacidade de 180 mL. Ressalta-se que a aceitabilidade dos apontamentos e das considerações acima expostas fica a critério da Pregoeira, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.				
ANÁLISE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
Pregão Eletrônico nº 90044/2026/SMCL/PVH				

I. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social	STAR COMÉRCIO LTDA
CNPJ	05.252.941/0001-36
Sede	Rua Alto Madeira, Nº 4748, Bairro Industria
Representante Legal	LEANDRO FONTENELE CALIXTO
Objeto	Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual aquisição de material de consumo (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL), visando atender as unidades administrativas participantes, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento.
Valor do item 03	R\$ 119.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 119.000,00
Data da Proposta	17 de julho de 2026

PARTE 1 — ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS**Proposta -STAR COMERCIO LTDA (1284660)****DESCRIPTIVO TÉCNICO**

Item	Exigência do Edital	Atende?	Documento Apresentado	Observações/Pendências
03	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA CAFÉ em polipropileno PP – OXIBIODEGRADÁVEL, com capacidade mínima de 50 ml, normatizado conforme ABNT NBR 14865/2012. Selo do INMETRO. Produzido com a aditivo D2W. Tempo de decomposição do produto que deverá ser aproximadamente 18 (dezoito) meses. Marcas de Referência: Ecocoppo Green, Copobras ou similares. CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	NÃO	- Ficha Técnica pág 05. - Catálogo - Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade Pág 44.	Especificação do produto: O produto ofertado foi apresentado em embalagem contendo 500 (quinhentas) unidades por caixa, na configuração 50 x 100, especificação que diverge daquela exigida no edital. Quantidade ofertada: Verificou-se, ainda, divergência quanto ao quantitativo ofertado, uma vez que o edital exige o fornecimento de 877 (oitocentas e setenta e sete) caixas, enquanto a proposta apresentada contempla apenas 700 (setecentas) caixas, não atendendo ao quantitativo previsto no instrumento

				convocatório.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
Documentação de Habilitação-STAR COMERCIO (1297536)				
Item	Exigência do Edital	Atende?	Documento Apresentado	Observações/Pendências
10.5 edital	10.5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto ser licitado, e ainda: 10.5.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.	PARCIALMENTE	• Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome do DETRAN, constante à página 98.	Durante a análise do atestado de capacidade técnica apresentado, verificou-se que este comprova o fornecimento de copos descartáveis, contudo, sendo os produtos fornecidos com capacidade de 180 mL.
CONCLUSÃO GERAL E RECOMENDAÇÃO				
PARTE 1 — Proposta de Preços: Diante da análise da documentação apresentada, conclui-se que a licitante não atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, especificamente no que se refere à especificação do quantitativo de 50 (cinquenta) pacotes por caixa, bem como à quantidade ofertada para o item 03, correspondente a 700 (setecentas) caixas, em divergência com o quantitativo exigido no edital, que prevê o fornecimento de 877 (oitocentas e setenta e sete) caixas. Dessa forma, verifica-se que a proposta apresentada não atende às especificações e aos quantitativos estabelecidos no edital. Diante do exposto, recomenda-se à Pregoeira, caso entenda pertinente, a realização de diligência, nos termos da legislação aplicável e do instrumento convocatório, a fim de possibilitar o saneamento das informações e da documentação apresentadas pela licitante, desde que observados os limites legais e preservados os princípios da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo. PARTE 2 — Qualificação Técnica: Diante da análise da documentação apresentada, conclui-se que a licitante comprovou o fornecimento de objeto similar ao da presente contratação. Todavia, verificou-se que o atestado apresentado registra o fornecimento de copos descartáveis com capacidade de 180 mL. Ressalta-se que a aceitabilidade dos apontamentos e das considerações acima expostas fica a critério da Pregoeira, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.				

Diante do exposto, encaminham-se os autos para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Lucas Osvaldo Melo Carvalho
Chefe II em Substituição - NUMAC

Carla Dominique Brambilla Watanabe
Gerente II - Divisão de Aquisições e Contratações
Decreto nº 1.823/I,2025

Geison Felipe Costa da Silva
Diretor Executivo de Administração
Decreto nº 1.823/I,2025

Ricardo Guedes Brandao
Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira
Decreto nº 1.666/I,2025

Sandra Maria Petillo Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I,2026



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Osvaldo Melo Carvalho, Assistente**, em 31/07/2026, às 10:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dominique Brambilla Watanabe, Gerente**, em 31/07/2026, às 11:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 31/07/2026, às 12:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 31/07/2026, às 12:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão, Coordenador(a)**, em 31/07/2026, às 14:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1304284** e o código CRC **7BD3868E**.



Referência: Processo nº 005.004752/2025-66

SEI nº 1304284



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Diretoria Executiva de Administração - SEMUSA-DEA

DESPACHO

Porto Velho, 03 de agosto de 2026.

De: SEMUSA-DEA

Para: SEL/SMCL

Processo: 005.004752/2025-66 — Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual aquisição de material de consumo (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL), visando atender as unidades administrativas participantes, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento.

Em atendimento ao Despacho nº 20 (1324780), que solicitou análise conclusiva acerca da aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas PORTO BEER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e STAR COMÉRCIO LTDA, após a diligência realizada pela Pregoeira, informa-se o seguinte:

REANÁLISE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 90044/2026/SMCL/PVH

Processo Administrativo nº 005.004752/2025-66

PARTE 1 — PORTO BEER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (itens 01, 02 e 04)

Quanto às pendências apontadas no Despacho nº 445 (1304284):

a) Itens 01 e 02 — ausência de informação sobre tempo de decomposição e garantia do produto: a empresa juntou informações complementares (id 1324194), declarando garantia de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação, o que supre a exigência documental, uma vez que o instrumento convocatório não fixa prazo mínimo de garantia.

b) Item 04 — ausência de documentação: a empresa apresentou ficha técnica, certificado de conformidade INMETRO (fabricante Altacoppo Ind. e Com. de Produtos Descartáveis Ltda., NBR 14865:2012, Portaria INMETRO nº 200/2021), Cadastro Técnico Federal — CTF/AIDA e laudos de análise do aditivo d2w, sanando a pendência.

c) Ponto de atenção remanescente: a documentação complementar declara "Tempo de decomposição: de 6 a 12 meses", enquanto o edital exige expressamente "aproximadamente 18 (dezoito) meses" para os itens 01, 02 e 04 — divergência, inclusive, em relação à própria descrição do item transcrita na mesma proposta. Os laudos técnicos anexados atestam a presença do aditivo d2w e a biodegradabilidade do produto, mas não indicam prazo específico de decomposição em meses. Diante da divergência, sugere-se a essa Pregoeira avaliar a pertinência de nova diligência pontual para que a empresa esclareça ou corrija a informação, antes da declaração de conformidade integral da proposta.

PARTE 2 — STAR COMÉRCIO LTDA (item 03)

A empresa apresentou nova proposta comercial (03/08/2026), corrigindo a especificação de embalagem (marca Copobras, modelo CFB 050 PP, configuração conforme edital) e o quantitativo ofertado, que passa de 700 para 877 (oitocentas e setenta e sete) caixas, em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, com valor atualizado para R\$ 149.090,00 (cento e quarenta e nove mil e noventa reais).

Não remanescem pendências quanto ao item 03.

PARTE 3 — QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ambas as licitantes)

Em atenção ao esclarecimento constante do Despacho nº 20, quanto ao item 10.5.1 do edital exigir a comprovação de fornecimento de materiais compatíveis com o objeto licitado, e não necessariamente idênticos, os atestados de capacidade técnica apresentados por ambas as licitantes — que registram o fornecimento de copos descartáveis com capacidade de 180 mL — são considerados adequados para fins de comprovação da qualificação técnica exigida no edital.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- I — a proposta da empresa STAR COMÉRCIO LTDA (item 03) atende integralmente às exigências do instrumento convocatório;
- II — a proposta da empresa PORTO BEER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (itens 01, 02 e 04) teve as pendências documentais anteriormente apontadas sanadas, remanescendo apenas a divergência quanto ao tempo de decomposição declarado, cuja aceitabilidade fica a critério dessa Pregoeira, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

GEANDERSON MAIA TRINDADE
Diretor de Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 2.925/I/2026

Geison Felipe Costa Da Silva
Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1.823/I,2025

Ricardo Guedes Brandão
Coordenador de Gestão Administrativo Financeira
Decreto Nº 1.666/I/2025

Sandra Maria Petillo Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I/2026



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 03/08/2026, às 15:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geanderson Maia Trindade, Diretor(a)**, em 03/08/2026, às 16:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 03/08/2026, às 16:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão, Coordenador(a)**, em 03/08/2026, às 18:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1325638** e o código CRC **15CD1369**.



Referência: Processo nº 005.004752/2025-66	SEI nº 1325638
---	----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Diretoria Executiva de Administração - SEMUSA-DEA

DESPACHO

Porto Velho, 05 de agosto de 2026.

Processo Administrativo nº: 005.004752/2025-66

Referência: Pregão Eletrônico nº 90044/2026/SML/PVH — SRP para eventual aquisição de material de consumo (copo plástico descartável)

De: SEMUSA — Diretoria Executiva de Administração

Para: SMCL-SEL — Equipe 01/FEIRADOPORTO — Sra. Pregoeira

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao Despacho nº 23 (SEI 1336179), de 05/08/2026, que solicita **análise conclusiva** acerca da aceitabilidade da proposta da empresa **PORTO BEER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (itens 01, 02 e 04), após a diligência realizada em atendimento à recomendação constante do Despacho nº 580 (SEI 1325638), manifesta-se esta Diretoria.

I — DO OBJETO DA DILIGÊNCIA

A única pendência remanescente apontada no Despacho nº 580 referia-se à divergência quanto ao tempo de decomposição do produto ofertado: enquanto o instrumento convocatório exige, para os itens 01, 02 e 04, "tempo de decomposição do produto que deverá ser aproximadamente 18 (dezoito) meses", o quadro-resumo da proposta declarava "tempo de decomposição: de 6 a 12 meses".

Registre-se que a divergência era **interna à própria proposta**, uma vez que a descrição dos itens 01, 02 e 04 nela transcrita reproduzia integralmente a especificação editalícia, inclusive quanto ao prazo de aproximadamente 18 meses. Tratava-se, portanto, de contradição entre o campo-resumo e a descrição do objeto, e não de oferta de produto diverso do exigido.

II — DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Em resposta à diligência, a licitante apresentou (SEI 1336355):

- a) proposta com o campo retificado, passando a consignar "tempo de decomposição: de 6 a 18 meses, dependendo das condições de exposição (oxigênio, luz, temperatura e umidade)", em harmonia com a descrição dos itens;
- b) declaração da própria licitante esclarecendo que os laudos laboratoriais não estabelecem prazo fixo de decomposição, por depender o processo de variáveis ambientais, e afirmando que o produto atende ao requisito conforme especificação técnica do fabricante;
- c) declaração técnica do fabricante **Altacoppo Indústria e Comércio de Produtos Descartáveis LTDA**, com a composição da linha ECOCOPPO GREEN — polipropileno (97%), master batch verde (2%) e aditivo d2w (1%) — e esclarecimentos sobre reciclagem e biodegradação;
- d) Laudo de Análise de Conformidade de Produto Plástico Biodegradável emitido pelo InBioPack, atestando resultado **positivo** para a presença do aditivo d2w e a biodegradabilidade do produto na forma das normas ASTM D6954-18, AFNOR, SASO e ESMA.

III — DA ANÁLISE

A documentação apresentada comprova integralmente os requisitos técnicos objetivamente verificáveis do instrumento convocatório: produto em polipropileno oxi-biodegradável, produzido com aditivo d2w, normatizado conforme a ABNT NBR 14865:2012, com certificação INMETRO (Portaria nº 200/2021), sendo a marca ofertada — ECOCOPPO GREEN — precisamente uma das **marcas de referência indicadas no próprio edital**.

Quanto ao prazo de decomposição, cumpre reconhecer que a documentação técnica não fixa prazo determinado, e não o faz porque a norma aplicável a produtos oxi-biodegradáveis (ASTM D6954-18) não estabelece prazo fixo, aferindo a biodegradabilidade por ensaios de degradação e não por marco temporal único. A própria especificação editalícia, atenta a essa circunstância, utiliza a expressão "**aproximadamente** 18 (dezoito) meses", locução que denota faixa de referência e não requisito de prazo exato, sob pena de se exigir da licitante comprovação tecnicamente inviável e de restringir indevidamente a competitividade do certame, em desatenção ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A retificação do campo-resumo da proposta, promovida em sede de diligência, não configura alteração vedada pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021, porquanto: não houve modificação de preço, marca, modelo, quantitativo ou de qualquer característica substancial do produto ofertado; a informação retificada apenas harmonizou o campo-resumo com a descrição dos itens já constante da proposta original; e o saneamento de erro material por meio de diligência é expressamente admitido pelo dispositivo, que faculta à Administração promover diligência destinada a complementar a instrução do processo, vedada apenas a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta — o que não é o caso, já que a informação constava.

IV — DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui esta SEMUSA que:

I — a proposta da empresa **PORTO BEER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, relativa aos **itens 01, 02 e 04**, **atende às exigências do instrumento convocatório**, restando sanada, por meio da diligência realizada, a divergência quanto ao tempo de decomposição, sendo a proposta considerada **aceitável**;

II — permanece hígida a conclusão do Despacho nº 580 quanto à proposta da empresa **STAR COMÉRCIO LTDA (item 03)**, que atende integralmente às exigências editalícias;

III — não remanescem, por parte desta Secretaria, óbices técnicos ao prosseguimento do certame.

V — DA RECOMENDAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS

Recomenda-se ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio — DAP que, nas próximas especificações de material oxi-biodegradável, substitua a exigência de prazo de decomposição em meses por critério tecnicamente aferível — a exemplo da comprovação de conformidade à ABNT NBR 15448 ou à ASTM D6954, mediante laudo de laboratório acreditado —, de modo a evitar exigência de comprovação inviável e as diligências sucessivas verificadas neste certame.

Nestes termos, restituem-se os autos à SEL/SMCL para prosseguimento.

Atenciosamente,

Geanderson Maia Trindade
Diretor de Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 2.925/I/2026

Geison Felipe Costa Da Silva
Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1.823/I,2025

Ricardo Guedes Brandão
Coordenador de Gestão Administrativo Financeira
Decreto Nº 1.666/I/2025

Sandra Maria Petillo Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I/2026



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 05/08/2026, às 15:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geanderson Maia Trindade, Diretor(a)**, em 05/08/2026, às 15:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão, Coordenador(a)**, em 05/08/2026, às 22:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1342194** e o código CRC **CE865FD0**.



Referência: Processo nº 005.004752/2025-66	SEI nº 1342194
---	----------------